

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com.br

ANEXO RP - 10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar de Velhice Maria de Souza Spinola

CNPJ: 51.347.540/0001 - 87

ENDEREÇO E CEP: Iacanga nº 374 - Jardim Santa Clara

RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC: Pe. Carlos Umberto Franquim

CPF: 100.607.848 - 73

OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de bens e material de natureza permanente.

EXERCÍCIO: 2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$	
Termo de Fomento nº 05/2022	23/12/2021	08/08/22 a 08/08/23	R\$	50.000,00
Aditamento nº			R\$	-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CREDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
03/01/2022	R\$ 3.404,87	21/01/2022	550.119.000.024.452	R\$ 50.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ -
(B) REPASSE PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 50.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES				R\$ 347,89
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ -
(E) TOTAL DE RECURSOS (A+B+C+D)				R\$ 50.347,89
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCERIA				R\$ 2.363,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				R\$ 52.710,89

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com.br

ANEXO RP - 10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE DE COLABORAÇÃO

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do Lar de Velhice Maria de Souza Spínola vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte .

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
ORIGEM DOS RECURSOS (4): ESTADUAL				
CATEGORIA OU FINALIDADE NA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO(R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	R\$ -	-----	R\$ -	-----
Recursos Humanos (6)	R\$ -	-----	R\$ -	-----
Medicamentos	R\$ -	-----	R\$ -	-----
Material médico e Hospitalar (*)	R\$ -	-----	R\$ -	-----
Gêneros alimentícios	R\$ -	-----	R\$ -	-----
Outros materiais de consumo	R\$ -	-----	R\$ -	-----
Serviço médicos (*)	R\$ -	-----	R\$ -	-----
Outros serviços de terceiros	R\$ -	-----	R\$ -	-----
Locação de imóveis	R\$ -	-----	R\$ -	-----
Locação diversas	R\$ -	-----	R\$ -	-----
Utilidades públicas (7)	R\$ -	-----	R\$ -	-----
Combustível	R\$ -	-----	R\$ -	-----
Bens e materiais permanentes	R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00	-----
Obras	R\$ -	-----	R\$ -	-----
Outras despesas	R\$ -	-----	R\$ -	-----
Total	R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00	-----

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo se elaborado um anexo para cada fonte de recurso

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisições de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.